



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.255/2019

Publicado Atrio

em 10 / 12 / 2019

Defere pedido de licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 504/2019, exarado nos autos do processo nº 004772/2019, opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **CLEIDIMAR SCHMIDT SCHUWANZ**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.230.959 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 035.917.507-43, filha de Valdemiro Schmidt e Nilza Schmidt, residente na Rua Adelaide Ramlow, s/n, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a **4ª licença prêmio por assiduidade**, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JANEIRO/2020**, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 504/2019.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal